Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Gestão: Processo SEI n.º 00054-00107300/2024-13.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A ROSHEL INC..

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR, com sede na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.942.610/0001-16, neste ato representada por JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA , Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto, e, a empresa ROSHEL INC., empresa registrada sob o Ontario Corporation Number (OCN) nº 2514771, com sede em 255 *Biscayne Crescent, Brampton*, Ontário, L6W 4R2, Canadá, por meio do seu representante legal no Brasil Sr. FRANCO GIAFFONE, CPF 257.875.238-90, e em observância às disposições do § 1º do art. 198 e art. 199 do Decreto 44.330/2023 e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (176962517), retificada pela Ata de Registro de Preços n.º 13/2026 (194954731), decorrente do Edital do Pregão Eletrônico Internacional - PEI Nº 90023/2024 (164864543), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor constante do item 1.1.2 da Cláusula Primeira (Do Objeto) do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (Doc. SEI n.º 209340249), assinado em 24/07/2026, bem como, consequentemente, o valor correspondente na Cláusula Segunda (Dos Preços, Especificações e Quantitativos), em razão de erro material na fixação do valor monetário, conforme fundamentado no Parecer Técnico n.º 409/2026 – PMDF/DLF/ATJ (213964823), no Despacho (213964894) e na Informação Técnica n.º 64/2026 – PMDF/DLF/DICC (216058052).

1.2. Em decorrência da retificação, as referidas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO"

1.1.2 "O reajuste dos preços registrados, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 3,2342% (três vírgula dois, três, quatro, dois por cento), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, referentes aos itens 1 e 2, conforme previsto no item 2.4.2. do Edital do Pregão Eletrônico Internacional - PEI Nº 90023/2024 (164864543), no item 6. da Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (176962517) e em observância ao art. 201, do Decreto-DF n.º 44.330/2023, conforme tabela a seguir:"

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (moeda estrangeira)	TAXA DE CÂMBIO (PTAX-venda)	VALOR UNITÁRIO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)	PE DI
1	PMDF: 04 SESP/PR: 03 DESDEC/RO: 03	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS	Dólar U$ 563.245,79	R$ 5,7403	R$ 3.233.199,80	
2	PMDF: 02 SESP/PR: 03 DESDEC/RO: 01	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dólar U$ 849.617,46	R$ 5,7403	R$ 4.877.059,09	

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS"

2.1 Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente no tocante às quantidades dos itens, nos termos do art. 199 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, conforme quadro(s) abaixo:

RGÃO	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (moeda estrangeira)	VALOR TOTAL (moeda estrangeira)	TAXA DE CÂMBIO (PTAX-venda)	VALOR UNITÁRIO CONVERTIDO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)	VALOR TOTAL CONVERTIDO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)
1	4	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS	Dólar U$ 563.245,79	Dólar U$ 2.252.983,5	R$ 5,7403	R$ 3.233.199,80	R$ 12.932.799,20

2	2	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dólar U$ 849.617,46	Dólar U$ 1.699.234,91	R$ 5,7403	R$ 4.877.059,09	R$ 9.754.118,18

2.1.2 **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR

ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (moeda estrangeira)	VALOR TOTAL (moeda estrangeira)	TAXA DE CÂMBIO (PTAX-venda)	VALOR UNITÁRIO CONVERTIDO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)	VALOR TOTAL CONVERTIDO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)
1	3	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS	Dólar U$ 563.245,79	Dólar U$ 1.689.737,36	R$ 5,7403	R$ 3.233.199,80	R$ 9.699.599,40
2	3	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dólar U$ 849.617,46	Dólar U$ 2.548.852,37	R$ 5,7403	R$ 4.877.059,09	R$ 14.631.177,27

2.1.3 **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO

ÓRGÃO	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (moeda estrangeira)	VALOR TOTAL (moeda estrangeira)	TAXA DE CÂMBIO (PTAX-venda)	VALOR UNITÁRIO CONVERTIDO (Aduaneiro/sem equalização) (moeda nacional)	VALO
1	3	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS	Dólar U$ 563.245,79	Dólar U$ 1.689.737,36	R$ 5,7403	R$ 3.233.199,80	R$ 9.6
2	1	UND	Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dólar U$ 849.617,46	Dólar U$ 849.617,46	R$ 5,7403	R$ 4.877.059,09	R$ 4.8

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo e da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, que não colidam com o disposto nesta retificação da ora aditada; e

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Polícia Militar do Distrito Federal divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF

FRANCO GIAFFONE
Representante Legal no Brasil da ROSHEL INC

Documento assinado eletronicamente por **Franco Giaffone**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1**, **Chefe do Departamento de Logística e Finanças substituto(a)**, em 09/11/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217635703** Código CRC: **BE7A81C7**.